



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.040, de 01 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), suplementar à dotação orçamentária 0701 0307021.2.007 Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 3113 - Obrigações Patronais.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.040, de 01 de Junho de 1.984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para a execução orçamentária, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Abre-se crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a execução orçamentária 0701 030701.2.007 - Serviços de Limpeza - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Limpeza, elemento 113 - Despesas de Exercícios Anteriores.


Artigo 2º - O crédito adicional anteriormente aberto no artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0701 030701.2.007 - Serviços de Limpeza - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Limpeza, elemento 113 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Junho de 1.984.


PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com êxito nos livros de controle desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Insc. dos Locais, na data supra.


Liaete C. Lino
Chefe de Cartório